

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ, através de seu Presidente, Sr. PAULO CÉSAR JÚNIOR RIOS, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE PUBLICAR** mediante afixação no flanelógrafo desta Câmara Municipal e em locais de amplo acesso ao público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, nos termos do art. 84 da Lei Orgânica, o Decreto nº 031/2021 - CMI, que dispõe sobre o estabelecimento de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Itarema no dia 01/11/2021 (oriundo da transferência da data de comemoração do dia do servidor público, 28/10/2021), e da outras providências.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Itarema/CE, aos 27 de outubro de 2021.



PAULO CÉSAR JÚNIOR RIOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
TRABALHO E SÉRIEDADE

DECRETO Nº 031/2021 – CMI, de 27 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE ESTABELECIMENTO
DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA
NO DIA 01/11/2021, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, Sr. **PAULO CÉSAR JÚNIOR RIOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Art. 31, *caput*, e inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarema/CE,

CONSIDERANDO a data consagrada à comemoração do dia do servidor público 28/10/2021, que cairá na próxima quinta-feira.

CONSIDERANDO que no próximo dia 02/11/2021, terça-feira, será feriado nacional alusivo ao dia de finados.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Itarema relativamente ao dia do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 01 de novembro de 2021, para os servidores da Câmara Municipal de Itarema/CE, com a transferência do dia 28 de outubro de 2021, para 01 de novembro de 2021.

Art. 2º. Na data prevista no art. 1º deste Decreto, deverão ser mantidos os serviços públicos prestados pelos ocupantes do cargo de vigia, uma vez que são essenciais e não podem ser descontinuados, haja vista a necessidade de guarda e preservação do patrimônio público.

📍 Av. João Batista Rios, s/n, Centro, Itarema - Ceara. CEP: 62.590-000
☎ Fone: (88) 36671259 - Fax: (88) 3667-1284
✉ E-mail: contato@camaraitarema.ce.gov.br
🌐 Site: www.camaraitarema.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAREMA

TRABALHO E SÉRIEDADE

§ 1º Fica assegurado o atendimento das demandas dos cidadãos por meio dos meios eletrônicos que seguem: camaramunicipaldeitarema2017@outlook.com e do telefone/whatsapp 88 99900-6530.

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

Paço da Câmara Municipal de Itarema/CE, aos 27 de outubro de 2021.

PAULO CÉSAR JÚNIOR RIOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE